DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Licitações e Contratos 3
Rescisão 3

Concursos Públicos / Processos Seletivos 4
Convocação 4

Atos Administrativos 5
Instruções Normativas 5

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO 6
Concursos Públicos / Processos Seletivos 6
Edital - Classificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2016.08.02 08:31:02 -0300

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO | **Atos Oficiais**

Decretos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 2521
De 04 de julho de 2016

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2455/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar referente às fichas descritas abaixo, na importância de R$ 11.453,11 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), no exercício de 2016:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	142	3.3.90.30	01	12.306.0021.2027.0000	Material de Consumo	R$ 11.453,11
Total						**R$ 11.453,11**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 11.453,11 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	141	4.4.90.52	01	12.306.0021.2027.0000	Equip. e Mat. Permanente	R$ 5.700,00
02.03.03	145	3.3.90.39	01	12.306.0021.2027.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 5.753,11
Total						**R$ 11.453,11**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 04 de julho de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Código Localizador: XQVJOH+T

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Decreto nº 2522
De 27 de julho de 2016

"Regulamenta a transposição de jornada de trabalho para quarenta horas semanais, regulamentando o art. 12, inciso V da Lei Municipal nº Lei 2299 de 12 de dezembro de 2012".

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizado aos atuais servidores contratados em regime permanente, e integrantes do quadro efetivo do magistério municipal a alteração da jornada de trabalho atual para a nova jornada de 40 (quarenta horas) semanais, prevista no atual Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão Bonito, em seu o art. 12, inciso V da Lei Municipal nº Lei 2299 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º- A jornada de 40 (quarenta) horas semanais será composta da seguinte forma:

– Jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais, destinada aos docentes que atuam no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e no Ensino Infantil, composta por:

a) 26:40 horas/aulas de trabalho com alunos;

b) 13:20 horas/aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) na escola em atividades coletivas, 07 (sete) de atividade individual na unidade de ensino e 4:20 em local de livre escolha pelo docente.

Art. 3º- Os ocupantes do quadro do magistério com jornada inferior a 40 (quarenta) horas, que desejarem majorar sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas, deverão comparecer na Diretoria Municipal de Educação de Ribeirão Bonito, para preenchimento de formulário de intenção, no período de 10 a 11 de outubro, das 08h00 às 11h00 e/ou das 13h00 às 16h00.

Art. 4º- Os ocupantes do quadro do magistério que não fizerem a declaração prevista no artigo acima permanecerão na atual jornada de trabalho.

Art. 5º- A atribuição de aulas dos ocupantes do quadro do magistério que aderirem a nova jornada, seguirá os mesmos critérios adotados dos demais docentes, podendo a Diretoria Municipal de Educação promover ajustes de horários, em diferentes períodos a fim de bem acomodar a nova jornada de trabalho ao plano de ensino.

Art. 6º- Os ocupantes do quadro do magistério que fizerem a opção por alteração e/ou redução de jornada ficam cientes de que a mesma possui caráter irrevogável, durante o ano letivo, sendo promovida a alteração da jornada de trabalho na CTPS, as quais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da atribuição de aulas, no Setor de Recursos Humanos.

Art. 7º- A Diretoria Municipal de Educação fica encarregado de coordenar a execução deste decreto, promovendo o conhecimento de todos os ocupantes do quadro do magistério dos dispositivos aqui elencados.

Art. 8º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2450, de 10.09.2015.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 27 de julho de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Código Localizador: ZZEKOKKL

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Pelo presente, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 45.355.914/0001-03, Inscrição Estadual nº 577.062.938.113, com endereço na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ribeirão Bonito-SP e de outro a Empresa OPINI & OPINI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.436.893/0001-00, Inscrição Estadual nº 577.077.281.110, com endereço na Rua José Camargo

de Moraes, nº 197, Jardim Morumbi, na cidade de Ribeirão Bonito-SP resolvem, de comum acordo, conforme pedido da Empresa, pareceres do Diretor Municipal de Compras e Licitações e Jurídico, proceder à rescisão amigável da ata de registro de preços relativa ao Pregão Presencial nº 028/2015, considerando o custo exorbitante do objeto fornecido, tornando inviável sua aquisição nos moldes contratados, evitando assim, prejuízo às partes.

Ribeirão Bonito-SP, 29 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

WILSON FORTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OPINI & OPINI LTDA ME

CONTRATADA

Testemunhas

Thiago André Ganacin

RG nº 41.808.806-8

1) 2) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985

Código Localizador: ILJKRYJT

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, fica o(a) Sr(a), FABIO CUNHA, aprovado(a) em Processo Seletivo realizado em 10/01/2016, para provimento do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-ARTE, Classificado (a) na 04º Colocação, conforme Edital do n.º 002/2015, CONVOCADO(A) para se apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta convocação, para manifestar interesse em sua Contratação por Tempo Determinado, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à municipalidade em cópia.

Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (sexo masculino), Certificado de Escolaridade (Conclusão), Uma foto 3x4 recente para o prontuário do Servidor. Será fornecida ao Candidato, uma guia para que seja submetido ao exame médico, a fim de obter o Atestado de Capacidade Física e Mental, essencial para a nomeação.

RIBEIRÃO BONITO, 01 DE AGOSTO de 2016

WILSON FORTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Código Localizador: 5RYDLZLF

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL 2013 - 2016
RIBEIRÃO BONITO
O GOVERNO CRESCENDO COM VOCÊ

Ribeirão Bonito, 19 de julho de 2016.

Oficio nº 332/2016 – MNMC/SE/WFJ/PMRB

Excelentíssima Senhora Delegada da Receita Federal

Em atenção à Instrução Normativa da RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN (por hectare), do Município de Ribeirão Bonito para o ano de 2016. Os dados foram obtidos junto ao Instituto de Economia Agrícola – IEA.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura Pastagem Natural	Preservação Fauna ou Flora
2013	R$ 19.746,63	R$ 17.538,51	R$ 16.702,54	R$ 15.866,56	R$ 14.536,57	R$ 12.760,34

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Exma. Sra.
MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA
Delegacia da Receita Federal
Araraquara - SP

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Código Localizador: H/PTSJ7N

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Processo Seletivo Simplificado
Edital n° 001/2016

PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
2.394	65 PONTOS
2.395	35 PONTOS
2.396	40 PONTOS
2.397	30 PONTOS
2.398	55 PONTOS
2.399	50 PONTOS
2.400	55 PONTOS
2.401	45 PONTOS
2.402	40 PONTOS
2.403	50 PONTOS
2.404	35 PONTOS
2.405	45 PONTOS
2.406	50 PONTOS
2.407	35 PONTOS

Ribeirão Bonito (SP), 01 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO MASCARO
Comissão Processo Seletivo

Praça Prefeito Sylvio Gomes de Camargo nº 01 – 2º andar - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Código Localizador: H5DRBO4R